



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 0042

Constitui Comissão da COMDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as chuvas torrenciais e intermitentes que se abateram em toda a região de Umuarama,

CONSIDERANDO que, em consequência disso, a totalidade das estradas vicinais foram seriamente danificadas, tornando-se intransitáveis a veículos de todo tipo, bem como a destruição total e parcial das pontes do Município, principalmente as que ligam os bairros periféricos,

CONSIDERANDO que, inúmeras casas desabaram, deixando desabrigadas centenas de famílias,

CONSIDERANDO finalmente que, vários aterros romperam e barreiras nas encostas ameaçam ruir, colocando em risco a integridade física de famílias residentes nas proximidades.

R E S O L V E :

1. **CONSTITUIR**, incontinenti, a "Comissão da COMDEC" - "COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL", formada pelos membros da comunidade, a quem compete dispensar amplo, geral e irrestrito atendimento aos flagelados, no que pertine à competência municipal.



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

0042

2. A COMDEC, será integrada pelos membros a seguir nominados e deverá agir em cooperação com os organismos Estaduais e Federais.

- PRESIDENTE : GERALDO SCAPIM
- VICE-PRESIDENTE: TEN. GERALDO DOMANESCHI
- Coordenador do Serviço de Saúde: DR. JOÃO JORGE HELLU
- Coordenador de Alimentação: SARG. OSVALDO ANTONIO HAIDER
- Coordenador de Abrigos e Depósitos: SARG. ELISMAR SILVA
LIMA
- Coordenador de Transportes: ANTONIO CARLOS LAVAGNINI
- Coordenador de Segurança: CAP. ELI RIBAS DA SILVA
- Coordenador de Vistoria e Salvamento: TEN. GERALDO DOMANESCHI
- Coordenador de Informações e Relações Públicas: MIGUEL BRUNO

3. ATRIBUIÇÕES, ao Coordenador, Presidente da Comissão, ficam atribuídos os poderes especiais de requisitar funcionários, materiais e veículos da municipalidade, necessários e indispensáveis aos atendimentos de urgência, na zona de emergência.

4. O Coordenador, Presidente, diariamente, deverá apresentar ao Prefeito Municipal, minucioso relatório da situação verificada.

5. Os serviços prestados pelos membros da COMDEC, não representarão qualquer ônus ao Município, todavia, considerados de alta relevância.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de maio de 1992.



ALEXANDRE CERANTO

Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração